TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 048/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 10.518.985/0001-03, com sede na Av. Bento Gonçalves, 653, Bairro Centro, município de São Valentim do Sul/RS, CEP 99.240-000, telefone n.º (54) 3472-1318, e-mail: bgkassessoria@verticalnet.com.br, neste ato representada pela Sra. Mérielem Kronhardt, brasileira, casada, empresária, sócia administradora, inscrita no CPF sob n.º 834.231.090-68, RG n.º 5092446086 - SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Bento Gonçalves, 801, apto 33, Bairro Centro, município de São Valentim do Sul/RS, CEP 99.240-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 048/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 001/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto ao PLATAFORMA MAIS BRASIL - sistema integrado de gestão de convênios e contratos de repasse do governo federal,

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 048/2022, fica reajustado em um percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo fevereiro/2024, passando do valor atual de R$ 3.907,20 (três mil novecentos e sete reais e vinte centavos) mensais, para o **valor total de R$ 4.083,02 (quatro mil e oitenta e três reais e dois centavos) mensais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor a contar de 01 de abril de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 28 de março de 2024.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Mérielem Kronhardt,
B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - EPP.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO